



EDITAL 05/2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 1661 publicada no diário oficial de 12 de Maio de 2017, torna público o processo de Reingresso para os cursos de graduação da UNIFESP.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O ingresso na Unifesp para os Portadores de Diploma de Graduação denomina-se REINGRESSO, destina-se aos graduados em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, na existência de vaga remanescente no curso de interesse.

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Reingresso para o 1º semestre do ano letivo 2019.

1.3. Serão indeferidos automaticamente os pedidos que não forem regidos por este edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de que trata este edital, divididas por campus/turno/curso, são remanescentes do vestibular para ingresso em 2019.

2.2. O quadro com o quantitativo de vagas remanescentes por curso e turno, caso houver, será divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad (www.unifesp.br/reitoria/prograd) a partir das **17h00** (horário de Brasília) da data de **22/03/2019 (sexta-feira)**.

3. DA CONDIÇÃO PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas de REINGRESSO o candidato que tenha concluído curso de graduação em instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único: O concluinte de curso de graduação do ano letivo de 2018 poderá candidatar-se às vagas de REINGRESSO somente se puder apresentar declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2019.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições no processo de REINGRESSO para o 1º semestre do ano letivo 2019 serão realizadas por meio de requerimento eletrônico a ser disponibilizado no início de inscrição, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/> e envio online de todas as documentações descritas no item 4.6 deste Edital.

4.2. As inscrições terão início às **09h00** (horário de Brasília) de **25 de março de 2019 (segunda-feira)** e encerrarão, impreterivelmente, às **12h00** (horário de Brasília) de **01 de abril de 2019 (segunda-feira)**.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso/turno/campi.

4.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.



4.6. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser inseridos, via on-line, em arquivo PDF (até 5 Mb cada arquivo), até a data limite de 01 de abril de 2019 (segunda-feira), às 12h00 (horário de Brasília):

- a) Cópia (frente e verso em arquivo único) de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
- b) Cópia do CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal (em arquivo único).
- c) Cópia do histórico acadêmico relativo à conclusão do curso de graduação (frente e verso em arquivo único).
- d) Programas e/ou planos de ensino de **todas as disciplinas cursadas**, em arquivo único, devidamente carimbados e assinados por responsável, na instituição de origem. O programa e/ou plano de ensino de disciplina deve apresentar a descrição completa do componente curricular, devendo conter: a identificação da disciplina, a ementa, a carga horária, os tópicos estudados e a bibliografia.

Parágrafo Único: A aposição de carimbo e assinatura no programa/plano de ensino da disciplina será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.

- e) Cópia, frente e verso em arquivo único, de um dos seguintes documentos:
 - Certificado/diploma de graduação (frente e verso), com o devido registro.
 - Declaração de conclusão de curso de graduação.
 - Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior ainda no 1º semestre de 2019.
 - Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato ter concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após a data e horário informados no item 4.6 deste Edital;

4.8. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar desconhecimento;

4.9. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I – o requerimento estiver preenchido incorretamente.

II - desrespeitar o encaminhamento estabelecido no item 4.6 deste Edital.

III - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data e horário estipulado no item 4.6 deste Edital.

4.10. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIFESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de classificação seguirão a ordem:

- a) Maior compatibilidade entre as matrizes curriculares do curso de graduação anteriormente concluído e o curso de graduação pleiteado.
- b) A maior média simples obtida a partir da somatória das notas presentes no histórico acadêmico do curso de graduação anteriormente concluído.

5.2. Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que:

- a) Tenha maior idade.



6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se a quantidade de vagas disponíveis e seguindo a ordem de classificação obtida após análise dos critérios descrito no item 5 deste Edital.

6.2. A publicação do resultado será disponibilizada **a partir das 14h00** (horário de Brasília) do dia **10 de abril de 2019 (quarta-feira)**, através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

6.3. O candidato não convocado para matrícula poderá interpor recurso do resultado.

6.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br das **14h00** (horário de Brasília) do dia **10 de abril de 2019 (quarta-feira)** às **23h59min** (horário de Brasília) do dia **11 de abril de 2019 (quinta-feira)**.

6.5. O resultado do recurso será publicado **a partir das 14h00 horas** (horário de Brasília) do dia **15 de abril de 2019 (segunda-feira)**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

6.6. O candidato aprovado no processo de REINGRESSO será matriculado, obrigatoriamente, no 1º semestre do 1º ano do curso pleiteado e deverá solicitar o aproveitamento de estudos ao longo do 1º semestre de 2019

6.7. Será passível de aproveitamento de estudos até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu REINGRESSO.

6.8. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de REINGRESSO, inclusive a divulgação da lista de aprovados, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

6.9. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os atos referentes à matrícula, deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus onde o candidato irá realizar o curso. O local, data e horário para realização de matrículas, serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad (www.unifesp.br/reitoria/prograd) **a partir das 14h00** (horário de Brasília) **da data de 10/04/2019 (quarta-feira)**.

7.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local, data e horário a ser informado, obrigatoriamente munidos de todos os documentos dos itens “a” a “h” abaixo descritos, que deverão ser apresentados em **fotocópias simples**(juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação) **ou por fotocópias autenticadas** (sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação):

- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma do curso de ensino médio profissionalizante;
- d) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- e) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;



- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- h) Comprovante de Residência.

7.3. O concluinte da UNIFESP que for contemplado no processo de REINGRESSO precisará apresentar as documentações descritas no item 7.2.

7.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula **resultará na perda da vaga para o curso pretendido.**

7.5. Os resultados do presente processo de reingresso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

7.7. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital (Anexo I)

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato ao REINGRESSO o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo

8.4. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
- b) desclassificar o candidato selecionado;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula do candidato matriculado.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de Março de 2019

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



ANEXO I – CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|----------------------------|--|
| 22/03/2019 | Publicação do quantitativo de vagas remanescentes por curso |
| 25/03/2019 a 01/04/2019 | Período de inscrições |
| <u>01/04/2018</u> | Data limite para envio dos documentos exigidos no item 4.6 do Edital |
| 10/04/2019 | Publicação do resultado. Publicação do local, data e horário para matrícula |
| 10/04/2019 a 11/04/2019 | Interposição de recurso do resultado |
| 15/04/2019 | Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver |